

DECRETO Nº 13.370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 47, VII, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 5.950, de 21 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o teor do processo nº 284340/2024-e, DECRETA:

[Art. 1º] Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, para o biênio 2024/2026, na forma a seguir:

I - Representantes da Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON:

Titular: Karoline Soyan Mendes Dolzan

Suplente: Elisa Regina Pereira de Almeida

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM:

Titular: Jeancarlo Gorges

Suplente: Fábio Cadó de Quevedo

III - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Caroline Espíndola Pereira

Suplente: Jessica Goetsch de Queiroz Verissímo

IV - Representantes da União das Associações de Moradores - UNAMI

Titular: Maicon Rodrigues

Suplente: Robson da Silva

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Itajaí:

Titular: Pâmela Medeiros Gomes

Suplente: Pedro Henrique Martins

VI - Representantes da Associação Empresarial de Itajaí - ACII:

Titular: Pablo José Rossini

Suplente: Tarcísio Ricardo

VII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL:

Titular: Silvana Conceição Moreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2024